



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.174, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023, Lei Municipal nº 4.060, de 13 de dezembro de 2022, em favor das Secretarias da Saúde e Educação.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os incisos II e V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023, Lei Municipal nº 4.060, de 13 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais), nas classificações orçamentárias descritas a seguir:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte STN	Descrição	Valor
5.002.12.365.0051.2515	3.3.3.90.34	500	OUTRAS DESP. PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
5.003.12.361.0053.2901	3.3.3.90.34	500	OUTRAS DESP. PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
9.001.10.301.0090.2901	3.3.3.90.34	500	OUTRAS DESP. PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
9.002.10.302.0091.2901	3.3.3.90.34	500	OUTRAS DESP. PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
9.003.10.303.0092.2901	3.3.3.90.34	500	OUTRAS DESP. PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	100,00
9.004.10.305.0093.2901	3.3.3.90.34	500	OUTRAS DESP. PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	100,00
9.005.10.122.0096.2901	3.3.3.90.34	500	OUTRAS DESP. PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
9.006.10.301.0094.1971	3.3.3.90.34	500	OUTRAS DESP. PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	100,00
TOTAL				35.300,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º será coberto com a redução das seguintes classificações orçamentárias:

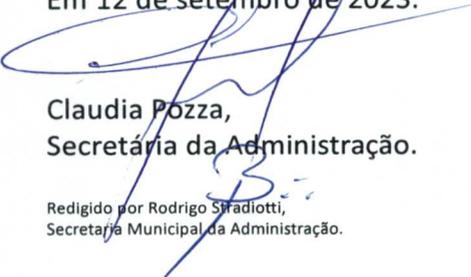
Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte STN	Descrição	Valor
5.001.12.361.0050.2901	3.3.1.90.11	500	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – P. CIVIL	10.000,00
9.001.10.301.0090.2901	3.3.1.90.11	500	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – P. CIVIL	25.300,00
TOTAL				35.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 12 de setembro de 2023; 64º da Emancipação.


Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se e publique-se,
Em 12 de setembro de 2023.


Claudia Pozza,
Secretária da Administração.

